**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0045/2017**

**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E ELIANE F.LINDER MAYER – AULAS DE VOLEIBOL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** com sede à Rua XV de Novembro Nº 26,CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, **CLAUDIO SPRICIGO**, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **ELIANER F. LINDER MAYER**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Treze Tílias, Centro do Município de Arroio Trinta, portadora do CPF sob nº 051.394.899-61 e CI sob nº 4.369.262, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0062/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0020/2017, Doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços **AULAS DE VOLEIBOL, PARA SETOR DE ESPORTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**. O professor deverá prestar os serviços conforme Processo Licitatório acima descrito, e abaixo transcrito:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
|  | 26927 - Contratação de Técnico para o Setor de Esportes, na modalidade voleibol com 10:00h (dez horas) semanais. Os locais e os dias semanais para os treinos serão definidos posteriormente com o Responsável pelo Setor de Esportes Sr. César Luiz Altenhofen e o Proponente vencedor. Período do Contrato: 06/2017 à 11/2017 (junho a novembro), podendo ser prorrogado. Para pagamento, será utilizado como base o vencimento do Quadro de Profissionais da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, tendo como valor R$ 2.411,18 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos) referente a 40 (quarenta) horas semanais. Portanto, o valor máximo mensal referente às 10:00h (dez) horas será de R$ 602,80 (seiscentos e dois reais e oitenta centavos).  | Mês | 6 | 600,00 | 3.600,00 |
| **Total** | 3.600,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

 Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total anual de **R$3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) em 6(SEIS) parcelas de R$600,00(SEISCENTOS REAIS.** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório de número de aulas e quantidade de alunos.

 **CLÁUSULA** **TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do presente Contrato terá duração de 06(seis) meses ou seja de 07de junho de 2017 a 30 de novembro de 2017. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II. Da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

 **CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES**

 As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2017:

**97 - 1 . 2012 . 8 . 244 . 5 . 2.10 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS**

**71 - 1 . 2005 . 27 . 812 . 24 . 2.44 . 1 . 339000 APLICAÇÕES DIRETAS**

 **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

 **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

 Arroio Trinta - SC, 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**LEIANER F. LINDER MAYER**

**CPF Nº 051.394.899-61**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**CESAR LUIZ ALTENHOFEN**

 **CPF: 818.571.019-87**

 **TARCÍSIO LIDANI**

 **CPF: 613.139.809-78**

**CONTRATO Nº 0045/2017**

**CONTRATADA: ELIANER F. LINDER MAYER**

**OBJETO: AULAS VOLEIBOL**

**VALOR: R$600,00 MENSAIS**